

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2025

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E
ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS
DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO
DOURADO- BAHIA.**

Agente de Contratação
Designada Pela Portaria Nº 02, de 08 de janeiro de 2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO- BAHIA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Item

TIPO DE DISPUTA: ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 05/09/2025 até às 09:00 do dia 17/09/2025.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 17/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 horas do dia 17/09/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Brasília/DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de João Dourado, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço por item**, para aquisição do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Secretário de Administração e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <http://www.joaodourado.ba.gov.br/licitacoes> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO- BAHIA. , conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão ocorrerão à conta dos recursos consignados na ordem de compra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



- 2.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 2.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 2.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 2.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 2.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 2.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- 3.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 3.2.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 3.3. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
- 3.3.1. Pessoas físicas não empresárias;

- 3.3.2. Servidor ou dirigente do(a) Município;
- 3.3.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.
- 3.3.4. **As sociedades empresárias:**
- 3.3.4.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- 3.3.4.2. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 3.3.4.3. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
- 3.3.4.4. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ ou previamente impedidos pelo Município;
- 3.3.4.5. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.3.4.6. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3.3.4.7. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Município em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- 3.3.4.8. estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.4. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.
- 3.5. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).
- 3.6. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.
- 3.7. Será permitida a participação de consórcios, na forma do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.7.1. As empresas reunidas em consórcio deverão apresentar, no ato da assinatura do contrato, a comprovação do compromisso público ou particular de constituição.
- 3.7.2. Deverá ser indicada, na proposta de preços, a empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança.
- 3.7.3. Todos os documentos de habilitação, de cada consorciado, deverão ser apresentados na forma deste Edital, sob pena de inabilitação.

3.7.3.1. Serão somados os quantitativos indicados nos atestados de capacidade técnica de cada consorciado para a comprovação da qualificação técnica.

3.7.3.2. Para efeito de qualificação econômico-financeira, será considerado o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

3.7.4. As empresas integrantes respondem solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quando na fase contratual.

3.7.5. É vedada a participação de empresa em mais de um consórcio no presente certame.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de João Dourado responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O Pregão será conduzido pelo Agente de Contratação especialmente designado conforme a capa deste edital com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA COTA RESERVADA:

5.1. Nos termos dos artigos 47 e 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, os itens especialmente indicados na tabela de itens serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA:

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura

da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

6.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.3.2. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;

6.3.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a noventa (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

6.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

6.7.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Agente de Contratação.

6.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

7. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 7.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 7.3. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 10** deste edital.
- 7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
- 7.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.11. Se o(a) Agente de Contratação (a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 7.12. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8. DO EMPATE:

8.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

8.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **8**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

8.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame.

8.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item **09** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

8.1.7. O disposto nos subitens **8.1.1** a **8.1.6**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

8.1.9. Caso a licitação seja destinada a participação exclusiva de das entidades preferenciais (ME/EPP), não haverá possibilidade de empate ficto.

8.2. Se o Agente de Contratação observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

8.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

8.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

8.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

8.3. Caso não exista proposta apresentada para aos itens destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, ao licitante classificado em primeiro lugar para o item de mesmo objeto será dada a oportunidade de, querendo, ampliar a sua cotação para atender a totalidade da demanda, mantendo o último lance ofertado.

8.4. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

9. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratação encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.2. O Agente de Contratação convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de **02 (duas) horas**, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

10.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Agente de Contratação, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

10.2.2. A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital))**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

- c) A **descrição** mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data prevista para abertura da licitação;
- f) Prazo de entrega não superior ao previsto no termo de referência;
- g) Declaração de que entregará os bens comprovadamente novos e sem uso, uma vez que não serão aceitos objetos recondicionados, reformados ou remanufaturados;
- h) Indicação de todos os dados da empresa bem como do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

10.3. O Agente de Contratação poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no **termo de referência**;

10.3.1. A arrematante deverá, quando solicitado pelo Agente de Contratação, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

10.4. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **10.2.2**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

10.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

10.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

10.6.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratação, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

10.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

10.8. O Agente de Contratação em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, para atender à exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 10.2**.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1. Nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 08 e 09**.

10.10. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 08** deste edital, se for o caso.

10.12. DA INEXEQUIBILIDADE:

10.12.1. Para os fins deste certame, serão consideradas inexecutáveis e, portanto, desclassificados de forma direta, sem necessidade de diligência prévia, as propostas com valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, por representarem indício objetivo de inviabilidade econômica e risco à execução contratual.

10.12.2. A inabilitação direta será aplicada **em observância ao princípio da eficiência administrativa**, com base no disposto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o estabelecimento de critérios objetivos de avaliação de exequibilidade no edital.

10.12.3. A Administração entende que valores inferiores ao limite fixado não comportam execução satisfatória do objeto, sendo desnecessária a realização de diligência nos casos em que se constatar, de forma objetiva, a quebra da margem mínima de exequibilidade estipulada neste edital.

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

11.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

11.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e

11.2.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII – Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; quando autorizada participação de cooperativa;

VIII – Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012; quando autorizada a participação de agricultor familiar;

IX – Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165); quando autorizada a participação de produtor rural.

11.2.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site **www.tst.jus.br/certidao**.

11.2.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

11.2.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

12. Qualificação Econômico- Financeira:

12.1. Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede.

12.2 Qualificação Técnica:

12.3 Para fins de qualificação técnica, os licitantes deverão comprovar a aquisição similar ao objeto da licitação, mediante a apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica** que ateste(m) a execução de serviço(s) compatível(eis) em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

12.1.1. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

12.1.1.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

12.2. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

12.2.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

12.2.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.2.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.2.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.2.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.2.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

12.2.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

- (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e
- (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.3. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

12.3.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até **02 (duas)** horas, exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema.

12.3.2. Os documentos de habilitação que não puderem ter sua autenticidade verificada pela internet serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário do(a) Município, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico.

12.3.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

12.3.4. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta).

12.3.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.3.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo Agente de Contratação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

12.3.7. **No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**

12.3.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3.9. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.3.10. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DOS RECURSOS:

13.1.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 20 (vinte) minutos.

13.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.1.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.1.4. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer a sede da prefeitura, de segunda à sexta-feira, no horário de atendimento.

13.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente de Contratação, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

13.2.1. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Agente de Contratação ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência etc.).

13.3. Caberá ao Agente de Contratação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Secretário Municipal de Administração para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Agente de Contratação, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Secretário Municipal de Administração.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso e devidamente aceito pela Administração.

15.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4. Do cadastro reserva

15.5. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, respeitada a ordem de classificação.

15.6. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.7. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

15.8. Confirmada a participação no cadastro reserva, as cadastradas enviarão a proposta ajustada ao valor do vencedor e os documentos de habilitação, quando forem convocadas para fornecer o objeto registrado.

15.9. A convocação dos componentes do cadastro reserva ocorrerá, respeitada a ordem de classificação, quando o beneficiário da Ata de Registro de Preços tiver seu registro cancelado.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

16.1. Após a homologação pela autoridade superior do Município, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.4. A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo.

16.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.8. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.9. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17. DA FISCALIZAÇÃO:

17.1 Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VI deste Edital, ou no instrumento equivalente.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. 21.

17.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. O Município de João Dourado, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.1.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

19.1.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

19.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Município.

19.4. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. A critério do Agente de Contratação, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

19.7. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

19.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.8.2. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.9. O foro da cidade de João Dourado, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

19.10. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Agente de Contratação (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital, **ou através do e-mail licitacao@joaodourado.ba.gov.br**.

19.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página <http://www.joaodourado.ba.gov.br/licitacoes>.

19.12. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na sede do Município de João Dourado.

20.ANEXOS:

20.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.1.2. ANEXO I - Termo de Referência;

20.1.3. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

20.1.4. ANEXO III – Modelo de Declaração conjunta de plena concordância e atendimento Às exigências do edital;

20.1.5. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;

20.1.6. ANEXO V – Minuta de Contrato.

20.1.7. ANEXO VI- Minuta de ATA de Registro de Preços.

João Dourado, agosto de 2025

Diego Cardoso Dourado
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA & ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DISPONÍVEL EM: <https://www.docgedsistemas.com.br/visualizar-publicacoes?cod=3912&file=31DE114BD9F670C5B5C8AE2563487649&type=licitacoes>;

PLANILHA DE LOTES/ITENS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTI	UND	PARTICIPAÇÃO
162040	APARELHO DE TV LED 42" – SMART TV: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; NIVELADOR AUTOMÁTICO DE VOLUME; CLOSE CAPTION (LEGENDAS); RELÓGIO TEMPORIZADOR (ON/OFF); MODO JOGOS; PICTURE-IN-PICTURE; TEMPORIZADOR; TAMANHO DA TELA 42";CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO; 01 ENTRADA USB; 02 ENTRADAS HDMI; TIMER ON/OFF; CONTROLE REMOTO; 1 SAÍDA DE ÁUDIO (MINI JACK); 1 ENTRADA DE VIDEO COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VIDEO/AUDIO COMPOSTO;1 SAÍDA DE ÁUDIO (ÓPTICA); 2 HDMI; 1 USB; 2 ENTRADA DE RF. FULL HD; VOLTAGEM 220V.	60	UND	COTA PRINCIPAL
162040	APARELHO DE TV LED 42" – SMART TV: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; NIVELADOR AUTOMÁTICO DE VOLUME; CLOSE CAPTION (LEGENDAS); RELÓGIO TEMPORIZADOR (ON/OFF); MODO JOGOS; PICTURE-IN-PICTURE; TEMPORIZADOR; TAMANHO DA TELA 42";CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO; 01 ENTRADA USB; 02 ENTRADAS HDMI; TIMER ON/OFF; CONTROLE REMOTO; 1 SAÍDA DE ÁUDIO (MINI JACK); 1 ENTRADA DE VIDEO COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VIDEO/AUDIO COMPOSTO;1 SAÍDA DE ÁUDIO (ÓPTICA); 2 HDMI; 1 USB; 2 ENTRADA DE RF. FULL HD; VOLTAGEM 220V.	15	UND	COTA RESERVADA
185803	ARMÁRIO DE AÇO GUARDA-VOLUME 1600 X 500 X109MM 10 PORTAS. ARQUIVO ROUPEIRO GUARDA-VOLUME EM AÇO CHAPA 26 (0,45MM) COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM 3 COLUNAS E 12 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. MEDIDAS APROXIMADAS (AXLXP) 1,93MX1,03MX0,4M. CARGA MÁXIMA SUPORTADA POR PRATELEIRA DE 15KG. COM 12 CABIDES DE NYLON INCLUSOS. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	26	UND	EXCLUSIVO ME/EPP
178918	ARMÁRIO DE COZINHA ALTURA 195 CM, ALTURA 105 CM, PROFUNDIDADE 45 CM, FABRICADO EM AÇO REVESTIDO EM PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ, 6 PORTAS, 3 GAVETAS COM TRAVAS ANTIQUEDA, 3 PRATILHEIRAS, 1 NICHOCORREDIÇAS TELESCÓPICAS PARA ABRIR E FECHAR MAIS SUAVE, PUXADORES EM ABS CROMADO RESISTENTE A IMPACTOS, TEMPO EM MDP 25 MM COM ACABAMENTO EM BAIXA PRESSÃO, REVESTIMENTO DO TAMPO NA COR GRANITO COM SURPORTE PARA ATE 120°C, PÉS FIXOS DE 25 MM COM SAPATAS CROMADAS QUE PERMITEM REGULAGEM DE ALTURA.	10	UND	EXCLUSIVO ME/EPP
185785	ARMÁRIO DO TIPO ESTANTE; COM DUAS PORTAS E VÃO COM PRATELEIRAS, COM CHAVE; E 02 PRATELEIRAS, COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDA FRONTAL EM PVC 180° MACIÇO OU BORDA RETA DE 3MM, LATERAIS E POSTERIOR COM FITA DE 1MM. RODAPÉ, SENDO QUADRO METÁLICO EM TUBO 20X20 LATERAIS, FUNDO, BASE, DIVISÃO, PORTAS E PRATELEIRAS EM BP 18MM COM BORDAS APARENTES EM FITA DE PVC DE 1MM. DOBRADIÇAS TIPO CANECA DE 35MM E ABERTURA DE 94°, PUXADORES EM PVC MODELO GRANADA E FECHADURA COMUM. COM SAPATAS REGULÁVEIS . (159 X 60X 30)	40	UND	EXCLUSIVO ME/EPP
185784	ARMARIO, EM AÇO, COM 02 PORTAS, DE ABRIR, DOTADAS DE 02 REFORÇO, CONFECCIONADOS EM CHAPA Nº 24 ; 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20KG, CADA; DIMENSÕES	140	UND	COTA PRINCIPAL

	MÍNIMAS DE 1,20 X 1,98 X 0,45, SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO, COM CHAVE, DOBRADIÇA COM TRAVA. ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ATIFERRUGEM POR FOSFATIZAÇÃO, NA COR CINZA. COR PADRÃO DO FABRICANTE			
185784	ARMARIO, EM AÇO, COM 02 PORTAS, DE ABRIR, DOTADAS DE 02 REFORÇO, CONFECCIONADOS EM CHAPA Nº 24 ; 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20KG, CADA; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20 X 1,98 X 0,45, SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO, COM CHAVE, DOBRADIÇA COM TRAVA. ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ATIFERRUGEM POR FOSFATIZAÇÃO, NA COR CINZA. COR PADRÃO DO FABRICANTE	14035	UND	COTA RESERVADA
185786	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS CARACTERÍSTICAS: ARQUIVO COM 4 GAVETAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #22 (0,75MM) NORMATIZADA E LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, FUNDO, TAMPO SUPERIOR E FRENTES DAS GAVETAS, TRILHO CORREDIÇA 550MM(L)X42MM(A) EM CHAPA 1,20MM COM 18 PARES DE ESFERAS DE AÇO. TAMPO SUPERIOR – CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #22 (0,75MM) NORMATIZADA E LAMINADA A FRIO NA MEDIDA DE 36MM(A) X 470MM(L) X 630MM(P) COM 4 DOBRAS NA SUA LARGURA SENDO A 1ª A 15MM COM ÂNGULO DE 90°, A 2ª A 36MM COM ÂNGULO DE 90° A 3ª A 470MM COM ÂNGULO DE 90°, A 4ª A 36MM COM ÂNGULO DE 90° E TERMINA COM 15MM, E 4 DOBRAS NA SUA PROFUNDIDADE SENDO A 1ª A 15MM COM ÂNGULO DE 90°, A 2ª A 36MM COM ÂNGULO DE 90° A 3ª A 470MM COM ÂNGULO DE 90°, A 4ª A 36MM COM ÂNGULO DE 90° E TERMINA COM 15MM, COM FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES E ALONGADOR EM ARAME BTC 5,3MM PARA ARTICULAÇÃO DO VARÃO DE TRAVAMENTO DAS GAVETAS. SEGUINDO O DISPOSTO NO ITEM 4.4.2 DA NORMA ABNT 13961:2010 COM BORDAS ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, E NÃO DEVEM TER ARESTAS CORTANTES CONFORME ENSAIO DE BORDAS CORTANTES (5.8 DA NM 300-1) LATERAIS – CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #22 (0,75MM) NORMATIZADA E LAMINADA A FRIO NA MEDIDA DE 1302MM(A) X 630MM(P) COM 6 DOBRAS NA SUA LARGURA SENDO A 1ª A 15MM COM ÂNGULO CURVO DE 180°, A 2ª A 20MM COM ÂNGULO DE 90° A 3ª A 26MM COM ÂNGULO DE 90° A 4ª A 630MM COM ÂNGULO DE 90°, A 5ª A 18MM COM ÂNGULO DE 90° A 6ª A 18MM COM ÂNGULO CURVO DE 180° E TERMINA COM 15MM COM 6 REFORÇOS INTERNOS TIPO “ÔMEGA” COM 4 DOBRAS PERPENDICULARES DE 90° (MEDIDA 1271X93MM) EM CHAPA # 24 (0,60MM) NAS LATERAIS DO PRODUTO, SENDO A 1ª DOBRA DE 90° A 10MM, 2ª DOBRA DE 90° A 20MM, 3ª DOBRA DE 90° A 30MM, 4ª DOBRA DE 90° A 20MM TERMINANDO COM 10MM. FIXADOS VERTICALMENTE POR SISTEMA DE PONTEAMENTO NAS LATERAIS DO PRODUTO. SEGUINDO O DISPOSTO NO ITEM 4.4.2 DA NORMA ABNT 13961:2010 COM BORDAS ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, E NÃO DEVEM TER ARESTAS CORTANTES CONFORME ENSAIO DE BORDAS CORTANTES (5.8 DA NM 300-1)	100	UND	COTA PRINCIPAL
185786	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS CARACTERÍSTICAS: ARQUIVO COM 4 GAVETAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #22 (0,75MM) NORMATIZADA E LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, FUNDO, TAMPO SUPERIOR E FRENTES DAS GAVETAS, TRILHO CORREDIÇA 550MM(L)X42MM(A) EM CHAPA 1,20MM COM 18 PARES DE ESFERAS DE AÇO. TAMPO SUPERIOR – CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #22 (0,75MM) NORMATIZADA E LAMINADA A FRIO NA MEDIDA DE 36MM(A) X 470MM(L) X 630MM(P) COM 4 DOBRAS NA SUA LARGURA SENDO A 1ª A 15MM COM ÂNGULO DE 90°, A 2ª A 36MM COM ÂNGULO DE 90° A 3ª A 470MM COM ÂNGULO DE 90°, A 4ª A 36MM COM ÂNGULO DE 90° E TERMINA COM 15MM, E 4 DOBRAS NA SUA PROFUNDIDADE SENDO A 1ª A 15MM COM ÂNGULO DE 90°, A 2ª A 36MM COM ÂNGULO DE 90° A 3ª A 470MM COM ÂNGULO DE 90°, A 4ª A 36MM COM ÂNGULO DE 90° E TERMINA COM 15MM, COM FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES E ALONGADOR EM ARAME BTC 5,3MM PARA ARTICULAÇÃO DO VARÃO DE TRAVAMENTO DAS GAVETAS. SEGUINDO O DISPOSTO NO ITEM 4.4.2 DA NORMA ABNT 13961:2010 COM BORDAS ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, E NÃO DEVEM TER ARESTAS CORTANTES CONFORME ENSAIO DE	25	UND	COTA RESERVADA

	BORDAS CORTANTES (5.8 DA NM 300-1) LATERAIS – CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #22 (0,75MM) NORMATIZADA E LAMINADA A FRIO NA MEDIDA DE 1302MM(A) X 630MM(P) COM 6 DOBRAS NA SUA LARGURA SENDO A 1ª A 15MM COM ÂNGULO CURVO DE 180°, A 2ª A 20MM COM ÂNGULO DE 90° A 3ª A 26MM COM ÂNGULO DE 90° A 4ª A 630MM COM ÂNGULO DE 90°, A 5ª A 18MM COM ÂNGULO DE 90° A 6ª A 18MM COM ÂNGULO CURVO DE 180° E TERMINA COM 15MM COM 6 REFORÇOS INTERNOS TIPO “ÔMEGA” COM 4 DOBRAS PERPENDICULARES DE 90° (MEDIDA 1271X93MM) EM CHAPA # 24 (0,60MM) NAS LATERAIS DO PRODUTO, SENDO A 1ª DOBRA DE 90° A 10MM, 2ª DOBRA DE 90° A 20MM, 3ª DOBRA DE 90° A 30MM, 4ª DOBRA DE 90° A 20MM TERMINANDO COM 10MM. FIXADOS VERTICALMENTE POR SISTEMA DE PONTEAMENTO NAS LATERAIS DO PRODUTO. SEGUINDO O DISPOSTO NO ITEM 4.4.2 DA NORMA ABNT 13961:2010 COM BORDAS ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, E NÃO DEVEM TER ARESTAS CORTANTES CONFORME ENSAIO DE BORDAS CORTANTES (5.8 DA NM 300-1			
188574	BALANÇA DIGITAL PARA COZINHA – (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS) COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 KG, COM ESCALA DE GRAMA EM GRAMA ATÉ 10 KG, FUNÇÃO TARA - AUTO CALIBRAÇÃO, PESAGEM EM GRAMAS (G), (OZ), DÍGITOS NO D	10	UND	EXCLUSIVO ME/EPP
188575	BEBEDOURO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 100 LITROS; COM 03 TORNEIRAS EM METAL OU PLÁSTICO PARA COPO AO USO EM ÁGUA REFRIGERADA DO RESERVATÓRIO; CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX; COM APARADOR DE ÁGUA	35	UND	COTA PRINCIPAL
188575	BEBEDOURO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 100 LITROS; COM 03 TORNEIRAS EM METAL OU PLÁSTICO PARA COPO AO USO EM ÁGUA REFRIGERADA DO RESERVATÓRIO; CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX; COM APARADOR DE ÁGUA	8	UND	COTA RESERVADA
188576	BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL DE COLUNA COM DUAS TORNEIRAS COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 25L/H. DIMENSÕES E CAPACIDADE ALTURA MÁXIMA: 1400 MM; LARGURA MÁXIMA: 550MM; PROFUNDIDADE MÁXIM	35	UND	COTA PRINCIPAL
188576	BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL DE COLUNA COM DUAS TORNEIRAS COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 25L/H. DIMENSÕES E CAPACIDADE ALTURA MÁXIMA: 1400 MM; LARGURA MÁXIMA: 550MM; PROFUNDIDADE MÁXIM	8	UND	COTA RESERVADA
188577	BEBEDOURO ELÉTRICO, DE CHÃO, FORNECE ÁGUA GELADA E NATURAL, PARA GARRAFÃO 20L.	35	UND	EXCLUSIVO ME/EPP
188578	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 200 LITROS COM 04 TORNEIRAS 127 V FILTRO DE ÁGUA - BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS, 127 VOLTS, EM AÇO INOX, 4 TORNEIRAS DE METAL CROMADA E ROSQUEADAS EM FLANGES DE METAL, SENDO	45	UND	COTA PRINCIPAL
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 200 LITROS COM 04 TORNEIRAS 127 V FILTRO DE ÁGUA - BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS, 127 VOLTS, EM AÇO INOX, 4 TORNEIRAS DE METAL CROMADA E ROSQUEADAS EM FLANGES DE METAL, SENDO	45	UND	COTA RESERVADA
178921	CADEIRA DE COZINHA AÇO REVESTIDO, CROMADO, EM CHAPA DE MADEIRA RECONSTRUIDA AGLOMERADA DE 15 MM, REVESTIDO COM TECIDO TIPO NÁPA PRETA COM MANTA, ESTOFADO COM ESPUMA DE DENSIDADE 16 ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 46 CM, CAPACIDADE DE CARGA 100 KG, LARGURA 35,00 CM, ALTURA 86,00 CM, PROFUNDIDADE 40,00 CM.	120	UND	EXCLUSIVO ME/EPP
188579	CADEIRA EMPILHÁVEL PLÁSTICA, TIPO OBLONGO, CADEIRA EMPALHÁVEL PARA ESCRITÓRIO, RECEPÇÃO, SALA DE CONVENÇÕES, AUDITÓRIO, IGREJA, ESCOLA, RESTAURANTE, HOSPITAL, CLÍNICA, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E USO GERAL. ENCOSTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO, TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO. ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS. ACABAMENTOS DO ENCOSTO E ASSENTO: ACABAMENTO EM POLIPROPILENO (PP). ESTRUTURA: SUPORTES DO ENCOSTO: EM 2	4000	UND	COTA PRINCIPAL

	TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16X30 MM. SUPORTES DO ASSENTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO REDONDO, SEÇÃO ¾". PÉS: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16 X 30 MM. OS SUPORTES DO ENCOSTO E ASSENTO SÃO CURVADOS EM MÁQUINAS ESPECÍFICAS E UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA. PONTEIRAS DE FECHAMENTO DOS TUBOS: PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO E ENCAIXADAS NA ESTRUTURA, CONSIDERANDO-SE INCLUSIVE OS ACABAMENTOS DESLIZANTES PARA OS PÉS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É SUBMETIDA A UM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFORIZAÇÃO, PINTURA A PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E SECAGEM EM ESTUFA A 250º C. MEDIDAS: CAPACIDADE CARGA: 110KG ACABAMENTO ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO ALTURA TOTAL: 84CM ± 3CM PROFUNDIDADE TOTAL: 53CM ± 3CM LARGURA TOTAL: 54CM ± 3CM LARGURA ENCOSTO: 46CM ± 1CM ALTURA ENCOSTO: 33CM ± 1CM LARGURA ASSENTO: 46CM ± 1CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 42CM ± 1CM			
188579	CADEIRA EMPILHÁVEL PLÁSTICA, TIPO OBLONGO, CADEIRA EMPALHÁVEL PARA ESCRITÓRIO, RECEPÇÃO, SALA DE CONVENÇÕES, AUDITÓRIO, IGREJA, ESCOLA, RESTAURANTE, HOSPITAL, CLÍNICA, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E USO GERAL. ENCOSTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO, TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO. ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS. ACABAMENTOS DO ENCOSTO E ASSENTO: ACABAMENTO EM POLIPROPILENO (PP). ESTRUTURA: SUPORTES DO ENCOSTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16X30 MM. SUPORTES DO ASSENTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO REDONDO, SEÇÃO ¾". PÉS: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16 X 30 MM. OS SUPORTES DO ENCOSTO E ASSENTO SÃO CURVADOS EM MÁQUINAS ESPECÍFICAS E UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA. PONTEIRAS DE FECHAMENTO DOS TUBOS: PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO E ENCAIXADAS NA ESTRUTURA, CONSIDERANDO-SE INCLUSIVE OS ACABAMENTOS DESLIZANTES PARA OS PÉS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É SUBMETIDA A UM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFORIZAÇÃO, PINTURA A PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E SECAGEM EM ESTUFA A 250º C. MEDIDAS: CAPACIDADE CARGA: 110KG ACABAMENTO ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO ALTURA TOTAL: 84CM ± 3CM PROFUNDIDADE TOTAL: 53CM ± 3CM LARGURA TOTAL: 54CM ± 3CM LARGURA ENCOSTO: 46CM ± 1CM ALTURA ENCOSTO: 33CM ± 1CM LARGURA ASSENTO: 46CM ± 1CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 42CM ± 1CM	1000	UND	COTA RESERVADA
185791	CADEIRA FIXA BAIXA COM BRAÇOS, ESPUMA DO ASSENTO MANUFATURADO A PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS), COM CARACTERÍSTICA DE POUCA OU NENHUMA CONFORMAÇÃO NA BASE DO ASSENTO, ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, RESINADO E PRENSADO, À PARTIR DE MADEIRAS ORIUNDAS DE MANEJOS SUSTENTÁVEIS, APRESENTANDO LÂMINAS COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA, IMPLICANDO EM UMA ESPESSURA DO COMPENSADO DE 12 MM. ENCOSTO DA ESPUMA DO TIPO ESPALDA RBAIXO, DE FORMATO ORGÂNICO, MANUFATURADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA, TIPO HR, ISENTA DE CFC, APRESENTANDO CONFORMAÇÃO ANATÔMICA PARA APOIO DA REGIÃO LOMBAR DO USUÁRIO E RAIO DE CURVATURA TRANSVERSAL DE, NO MÍNIMO, 400 MM, ALÉM DE CURVATURA LONGITUDINAL, PARA PERFEITA ACOMODAÇÃO DAS COSTAS DO USUÁRIO	100	UND	EXCLUSIVO ME/EPP
185794	CADEIRA SECRETARIA RETA BASE GIRATORIA COM BRACOS FIXOS; MEDIDAS: 80 CM ALTURA, 90 CM LARGURA, 40 CM COMPRIMENTO, MODELO COM DESIGN ERGONOMICOCADEIRA SECRETARIA RETA BASE	150	UND	COTA PRINCIPAL

	GIRATORIA COM BRACOS FIXOS; MEDIDAS: 80 CM ALTURA, 90 CM LARGURA, 40 CM COMPRIMENTO, MODELO COM DESIGN ERGONOMICO COM LAUDO TÉCNICO DE ATENDIMENTO DA NR 17 (ERGONOMIA) .			
185794	CADEIRA SECRETARIA RETA BASE GIRATORIA COM BRACOS FIXOS; MEDIDAS: 80 CM ALTURA, 90 CM LARGURA, 40 CM COMPRIMENTO, MODELO COM DESIGN ERGONOMICO CADEIRA SECRETARIA RETA BASE GIRATORIA COM BRACOS FIXOS; MEDIDAS: 80 CM ALTURA, 90 CM LARGURA, 40 CM COMPRIMENTO, MODELO COM DESIGN ERGONOMICO COM LAUDO TÉCNICO DE ATENDIMENTO DA NR 17 (ERGONOMIA) .	37	UND	COTA RESERVADA
188580	CAFETEIRA ELÉTRICA, JARRA EM VIDRO REFRATÁRIO, SISTEMA CORTA PINGOS, FILTRO PERMANENTE E REMOVÍVEL, PLACA AQUECEDORA ANTEADERENTE, DESIGN MODERNO, TIPO DE REFIL PÓ, POTÊNCIA 550W, 110 VOLTS.	4	UND	EXCLUSIVO ME/EPP
188581	CAMA BELICHE EM MADEIRA - MACIÇA DE REFLORESTAMENTO TRATADA E SECA EM VERNIZ ESTUFA COM ACABAMENTO P.U DE ALTA EM RESISTÊNCIA DEVIDAMENTE CERTIFICADA. A ALTURA LIVRE ENTRE AS CAMAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 1,10M CONTADOS DO NÍVEL SUPERIOR DO COLCHÃO, OS MÓDULOS SUPERIORES DEVERÃO TER PROTEÇÃO LATERAL, E OS ESTRADOS DEVERÃO SER FECHADOS NA PARTE INFERIOR. COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA SUPORTE DE PESO 120KG. CONFECCIONADAS EM MADEIRA MACIÇA TONS DE MOGNO OU CEDRO VERMELHO DEVIDAMENTE CERTIFICADA. DIMENSÕES (LAC) 98 * 160 * 202 CM	10	UND	EXCLUSIVO ME/EPP
185816	CAMA BOX SOLTEIRO COM COLCHÃO COMPRIMENTO: 1,88M, LARGURA: 0,88M, ESPUMA D33	20	UND	EXCLUSIVO ME/EPP
185818	COIFA - INDUSTRIAL, EM AÇO TRATADO OU AÇO INOX, COM EXAUSTOR, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 190,00CM	5	UND	EXCLUSIVO ME/EPP
185819	COLCHAO DE USO HOSPITALAR TIPO CAIXA DE OVO COLCHÃO DE USO HOSPITALAR - EM ESPUMA DE POLIURETANO; SEM REVESTIMENTO; UTILIZADO PARA PREVENÇÃO DE LESÕES, MEDINDO 1,90 M X 0,80 CM, ESPESSURA 6 CM, DENSIDADE 28	20	UND	EXCLUSIVO ME/EPP
185796	CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA COM 4 CADEIRAS; MEDIDA MÍNIMA DA MESA 77CM X 66CM X 100 CM (A X L X P) E MEDIDAS MÍNIMAS DAS CADEIRAS 97CM X 37CM X 44CM (A X L X P); TAMPO DA MESA EM GRANITO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM; MATERIAL DA ESTRUTURA DA MESA E CADEIRAS EM AÇO COM PINTURA EM EPÓXI NA COR BRANCO; REVESTIMENTO DAS CADEIRAS (ASSENTO) EM MATERIAL ESTOFADO.	35	UND	EXCLUSIVO ME/EPP
185798	ESTANTE DE AÇO MODULAR 6 PRATELEIRAS - DIMENSÕES APROXIMADAS 176X92X30 CM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012, SENDO COLUNAS EM CHAPA #14 E PRATELEIRA CHAPA #22. A ESTANTE DEVE CONSTITUIR DE 04 COLUNAS COM SEÇÃO EM L, ESPESSURA DE 2,00MM (#14), ABAS DE 35MM PERFURADAS EM PASSO DE 50MM PARA AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. SEIS (06) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS QUE POSSIBILITEM A REGULAGEM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 0,75 MM (#22), CADA PRATELEIRA DEVE POSSUIR DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA, NA MESMA ESPESSURA DE 0,45 MM (#26), A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER 3 DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES. AS PRATELEIRAS SERÃO UNIDAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCAS. LATERAIS E FUNDO COM DOIS PARES DE REFORÇO CADA EM FORMA DE X, COM ESPESSURA DE 2,0MM (#14), COM BORDAS FIXADAS ÀS COLUNAS POR PARAFUSOS E PORCAS. AS SAPATAS DEVEM SER CONSTITUÍDAS EM MATERIAL POLIMÉRICO DISPOSTAS INDIVIDUALMENTE NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA COLUNA, EVITANDO O CONTATO DIRETO DO AÇO COM O PISO. VARIAÇÃO 5% +/-; COR: CINZA	250	UND	COTA PRINCIPAL
185798	ESTANTE DE AÇO MODULAR 6 PRATELEIRAS - DIMENSÕES APROXIMADAS 176X92X30 CM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012, SENDO COLUNAS EM CHAPA #14 E PRATELEIRA CHAPA #22. A	62	UND	COTA RESERVADA

	ESTANTE DEVE CONSTITUIR DE 04 COLUNAS COM SEÇÃO EM L, ESPESSURA DE 2,00MM (#14), ABAS DE 35MM PERFURADAS EM PASSO DE 50MM PARA AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. SEIS (06) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS QUE POSSIBILITEM A REGULAGEM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 0,75 MM (#22), CADA PRATELEIRA DEVE POSSUI DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA, NA MESMA ESPESSURA DE 0,45 MM (#26), A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER 3 DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES. AS PRATELEIRAS SERÃO UNIDAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCAS. LATERAIS E FUNDO COM DOIS PARES DE REFORÇO CADA EM FORMA DE X, COM ESPESSURA DE 2,0MM (#14), COM BORDAS FIXADAS ÀS COLUNAS POR PARAFUSOS E PORCAS. AS SAPATAS DEVEM SER CONSTITUÍDAS EM MATERIAL POLIMÉRICO DISPOSTAS INDIVIDUALMENTE NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA COLUNA, EVITANDO O CONTATO DIRETO DO AÇO COM O PISO. VARIAÇÃO 5% +/-; COR: CINZA			
185799	ESTANTE DE AÇO: COMPOSTO POR MÍNIMO 05 PRATELEIRAS; CONFECCIONADA EM CHAPA 24; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98 X 0,92 X 0,30, COR CINZA. ESTANTE DE AÇO COM 5 BANDEIJAS SUPORTA 120KG TOTAL DISTRIBUÍDOS MATERIAL: AÇO COLUNA INTEIRA, O QUE PERMITE MAIS SUSTENTAÇÃO SEM TORCER O MATERIAL OU BAMBEAR PINTURA EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO PARA AGUENTAR MAIS TEMPO - INCLUSIVE MARESIÁ- SUPORTA 20KG POR BANDEJA MATERIAL DESMONTADO - ACOMPANHA PARAFUSOS E PORCAS PARA MONTAGEM-	260	UND	COTA PRINCIPAL
185799	ESTANTE DE AÇO: COMPOSTO POR MÍNIMO 05 PRATELEIRAS; CONFECCIONADA EM CHAPA 24; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98 X 0,92 X 0,30, COR CINZA. ESTANTE DE AÇO COM 5 BANDEIJAS SUPORTA 120KG TOTAL DISTRIBUÍDOS MATERIAL: AÇO COLUNA INTEIRA, O QUE PERMITE MAIS SUSTENTAÇÃO SEM TORCER O MATERIAL OU BAMBEAR PINTURA EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO PARA AGUENTAR MAIS TEMPO - INCLUSIVE MARESIÁ- SUPORTA 20KG POR BANDEJA MATERIAL DESMONTADO - ACOMPANHA PARAFUSOS E PORCAS PARA MONTAGEM-	65	UND	COTA RESERVADA
188582	EXAUSTOR, MATERIAL CHAPA AÇO TRATADO, APLICAÇÃO PAREDE, DIÂMETRO 40 CM, POTÊNCIA MOTOR 1/4 HP, ROTAÇÃO MOTOR 1500 RPM, TENSÃO 127/220 V, VAZÃO 4200 M3H	5	UND	EXCLUSIVO ME/EPP
185820	FERRO DE PASSAR ROUPA À VAPOR-BASE ANTIADERENTE SELETOR DE INTENSIDADE DE VAPOR, CARACTERÍSTICAS GERAIS. PASSA A SECO E A VAPOR; - SPRAY FRONTAL; - AJUSTE DA INTENSIDADE DE VAPOR; SELETOR PARA ESCOLHA DO TIPO DE TECIDO; - SISTEMA AUTOLIMPANTE; - PONTA AFUNILADA PARA MELHOR ALCANCE EM ÁREAS COM BOTÕES E GOLAS; - POUÇA BOTÕES EM TODA A LATERAL DO FERRO; - RESERVATÓRIO TRANSLÚCIDO PARA INDICAR O NÍVEL DE ÁGUA; - LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; - CABO ANATÔMICO COM GIRO 360°SELETOR DE TEMPERATURA; POTÊNCIA (W): 1200W (127V) TENSÃO/VOLTAGEM: 110V.GARANTIA: 12 MESES	30	UND	EXCLUSIVO ME/EPP
188583	FILTRO DE ÁGUA, AP 230, SISTEMA TRIPLA FILTRAÇÃO, COM ELEMENTO FILTRANTE A BASE DE CARVÃO ATIVADO, CONEXÃO DE 1/2 POLEGADA, COR BRANCA.	30	UND	EXCLUSIVO ME/EPP
188584	FOGÃO DOMÉSTICO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: INFORMAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÃO MÍNIMA: 930X499X654MM; LÂMPADA DO FORNO 25W; POTENCIA DO FORNO DE 1000- 2400W; TEMPERATURA DO FORNO (MIN. - MÁX) 180C- 280/290C; VOLUME DO FORNO: 61,5L; CARACTERÍSTICAS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; FORNO AUTOLIMPANTE; LUZ NO INTERIOR DO FORNO; PÉS REGULÁVEIS; PUXADOR EM AÇO COM ISOLAMENTO TÉRMICO; TAMPÁ DE VIDRO TEMPERADO, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO; - MESA EM AÇO INOX; ISOLAMENTO TÉRMICO; COM 04 QUEIMADORES.	40	UND	EXCLUSIVO ME/EPP
188585	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 8 QUEIMADORES, FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, COM 8 BOCAS, QUEIMADORES DUPLOS, ALTURA 80CM, GRELHA REFORÇADA 40X40 EM FERRO FUNDIDO, TOTALMENTE DESMONTÁVEL, ESTRUTURA REFORÇADA EM	30	UND	COTA PRINCIPAL

188585	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 8 QUEIMADORES, FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, COM 8 BOCAS, QUEIMADORES DUPLOS, ALTURA 80CM, GRELHA REFORÇADA 40X40 EM FERRO FUNDIDO, TOTALMENTE DESMONTÁVEL, ESTRUTURA REFORÇADA EM	7	UND	COTA RESERVADA
188586	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO GÁS, TIPO ACENDIMENTO MANUAL, TIPO USO COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 QUEIMADORES DUPLOS, 3 QUEIMADORES SIMPLES 30CM	30	UND	COTA PRINCIPAL
188586	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO GÁS, TIPO ACENDIMENTO MANUAL, TIPO USO COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 QUEIMADORES DUPLOS, 3 QUEIMADORES SIMPLES 30CM	7	UND	COTA RESERVADA
162052	FORNO DE MICRO-ONDAS: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS C/ AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE 30 LTS, COR BRANCO, DESIGN PROPORCIONA UM VISUAL MODERNO A ATRAENTE, MATERIAL CAVIDADE EM AÇO INOX, PORTA DE AÇO ESPELHADA, FUNÇÕES AQUECER, GRATINAR, DOURAR, PAINEL DIGITAL, RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS, ARROZ, PIPOCA, BRIGADEIRO, NÍVEIS DE POTÊNCIA 11, DESCONGELAMENTO, CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA E PRATOS PRONTOS, TECLADO NUMÉRICO, RELÓGIO, DESCONGELAR, , CARNES (BOVINA OU DE FRANGO) DESCONGELAR PRATO, PRONTO, TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS,, PARA ARROZ, PIPOCA, BRIGADEIRO, HAMBÚRGUER, PIZZA, LASANHA, E TORTA, GRATINAR/DOURAR, AQUECER, POTENCIA, TECLA + 1MINUTO (USADA P/ADICIONA + 1 MINUTO AO FUNCIONAMENTO DO FORMO NA POTÊNCIA MÁXIMA, TECLA + 30 SEGUNDO AO FUNCIONAMENTO DO FORNO NA POTÊNCIA MÁXIMA, TECLA DO MEU JEITO, PARA/TRAÇA DE SEGURANÇA, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, PUXADOR, CONTEÚDO DA EMBALAGEM, 01 MICRO-ONDAS, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. DADOS TÉCNICOS: ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, POTÊNCIA 900 WATTS, CAPACIDADE 30 LITROS, PESO APROXIMADO DO PRODUTO 16 KG, PESO APROXIMADO COM EMBALAGEM 17,1 K, DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (LXAXP) 53,9/30/42 CM, DIMENSÕES APROX. C/ EMBALAGEM (LXAXP) 60,8/36,6/46,8CM, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO.	30	UND	EXCLUSIVO ME/EPP
188587	FORNO ELÉTRICO 80 LITROS C/ CONVECÇÃO 2200W POTÊNCIA: - 127V: 1700W - 220V: 2200W	30	UND	COTA PRINCIPAL
188587	FORNO ELÉTRICO 80 LITROS C/ CONVECÇÃO 2200W POTÊNCIA: - 127V: 1700W - 220V: 2200W	7	UND	COTA RESERVADA
188588	FORNO INDUSTRIAL - TIPO: ELÉTRICO MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX CÂMARA: 1 CÂMARA MEDIDAS INTERNAS: APROXIMADAMENTE 80 CM (COMPRIMENTO) X 60 CM (LARGURA) X 25 CM (ALTURA) MEDIDAS EXTERNAS: APROXIMADAMENTE 95 CM (COMPRIMENTO) X 65 CM (LARGURA) X 48 CM (ALTURA) POTENCIA: MÍNIMA 2500 WATTS TEMPERATURA: ATE 300 GRAUS TENSÃO: 220 VOLTS	3	UND	EXCLUSIVO ME/EPP
188589	FREEZER TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 500 LITROS, QUANTIDADE DE TAMPA 2, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPLA FUNÇÃO; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ETIQUETA DA BAHIA.	40	UND	COTA PRINCIPAL
188589	FREEZER TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 500 LITROS, QUANTIDADE DE TAMPA 2, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPLA FUNÇÃO; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ETIQUETA DA BAHIA.	10	UND	COTA RESERVADA
188590	FREEZER VERTICAL 246 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, GAVETÃO MULTIUSO, CONTA COM 4 CESTINHOS PARA ARMAZENAR DIMENSÕES 170CM ALTURA 61.6 CM LARGURA 69.1CM COMPRIMENTO 58KG PESO	40	UND	COTA PRINCIPAL
188590	FREEZER VERTICAL 246 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, GAVETÃO MULTIUSO, CONTA COM 4 CESTINHOS PARA ARMAZENAR DIMENSÕES 170CM ALTURA 61.6 CM LARGURA 69.1CM COMPRIMENTO 58KG PESO	10	UND	COTA RESERVADA
188591	FRIGOBAR 117 LITROS COM GAVETA MULTIUSO, PORTA-LATAS E PRATELEIRA REMOVÍVEL, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO.	4	UND	EXCLUSIVO ME/EPP
188592	FRITADEIRA AIR FRYER 5,5L PRETO E INOX 220V DIMENSÕES E PESO: ALTURA: 32,5 CM LARGURA: 30,5 CM	15	UND	EXCLUSIVO ME/EPP

178924	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS: P/ ESCRITÓRIO; EM MADEIRA COMPENSADO; TAMPO SUPERIOR COM 20 MM DE ESPESSURA; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR CINZA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 430 X 540 X 630 MM; TIPO VOLANTE; COM RODÍZIO, CONTENDO DUAS GAVETAS SIMPLES EM AÇO, MAIS UM GAVETAO EM AÇO PARA PASTA SUSPensa; DESLIZANDO SOBRE CORREDICAS METÁLICAS; COM PUXADORES PINTADOS COR ALUMÍNIO.	45	UND	EXCLUSIVO ME/EPP
188593	GUARDA-ROUPA DE SOLTEIRO, 04 PORTAS, 02 GAVETAS, 01 CABIDEIRO, DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS METÁLICAS, ESTRUTURA, PORTAS E GAVETAS EM MDF, PÉS E, PVC, MEDIDA: ALT 182 X LARG 103 X PROF 47 CM. GARANTIA MÍNIMA NACIONAL DE 12 MESES	10	UND	EXCLUSIVO ME/EPP
188594	LAVADORA DE ROUPAS, BRANCA, CAPACIDADE DE 13 KG, COM O FILTRO QUE RETÉM OS FIAPOS DESAGRADÁVEIS, POSSUINDO O BOTÃO TURBO SECAGEM, COM O DISPENSER MULTI-BOX, TENDO 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM.	10	UND	EXCLUSIVO ME/EPP
188595	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL DE 4 L. DESCRIÇÃO: LIQUIDIFICADOR COMERCIAL DE 3,5L OU 4L, DE BAIXA ROTAÇÃO, INDICADO PARA TRITURAR GELO, POLPAS, MOLHOS, CREMES E MASSAS LEVES. CAPACIDADE E CARACTERÍSTICAS G	40	UND	EXCLUSIVO ME/EPP
188596	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO, DE BAIXA ROTAÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA 800 W, VOLTAGEM 127 V, FUNÇÃO AUTOLIMPANTE, CAPACIDADE MÍNIMA 02 LITROS E 05 VELOCIDADE	40	UND	EXCLUSIVO ME/EPP
188597	LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL, COM COPO PARA CAPACIDADE DE 25 LITROS CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304, HÉLICES (FACAS) TRITURADORAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304, BASE EXECUTADA EM ALUMÍNIO FUND	40	UND	COTA PRINCIPAL
188597	LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL, COM COPO PARA CAPACIDADE DE 25 LITROS CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304, HÉLICES (FACAS) TRITURADORAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304, BASE EXECUTADA EM ALUMÍNIO FUND	10	UND	COTA RESERVADA
188598	LIQUIDIFICADOR TURBO, 12 VELOCIDADES LIQUIDIFICADOR, 1400W COM JARRA INQUEBRÁVEL, CAPACIDADE DE 3 LITROS – 110V.	40	UND	EXCLUSIVO ME/EPP
162029	LONGARINA COM 03 LUGARES: CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA, ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO, ACABAMENTO EM PVC, TIPO PARA 03 LUGARES; SEM BRAÇOS; COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE, COM PÉS NO PADRÃO. AZUL OU PRETA.	80	UND	COTA PRINCIPAL
162029	LONGARINA COM 03 LUGARES: CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA, ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO, ACABAMENTO EM PVC, TIPO PARA 03 LUGARES; SEM BRAÇOS; COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE, COM PÉS NO PADRÃO. AZUL OU PRETA.	20	UND	COTA RESERVADA
188599	LONGARINA COM 04 LUGARES: CADEIRA EXECUTIVA, SEM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE; DIMENSÕES DO ENCOSTO 400 X 350 MM. - L X A - E ASSENTO 420 X 460 MM - P X L - ESTRUTURA DA LONGARINA DE SEÇÃO; RETANGULAR DUPLA 3 MM. DE PAREDE - COM REFORÇO INTERNO EM TUBO 7/8" - BASE LATERAL RETANGULAR OBLONGA; DUPLA - COM PÉS NO PADRÃO. AZUL OU PRETA	60	UND	EXCLUSIVO ME/EPP
188600	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA: CAPACIDADE 15KG; TIPO AUTOMÁTICA; GABINETE EM AÇO GALVANIZADO; CESTO COM GARANTIA ANTIFERRUGEM; ADEQUAÇÃO À PORTARIA 185 DO INMETRO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005; MÍNIMO DE 8 COMBINAÇÕES DE LAVAGEM; MÍNIMO DE 3 NÍVEIS DE ÁGUA; 220W	10	UND	EXCLUSIVO ME/EPP
162044	MESA PLÁSTICA QUADRADA BRANCA PARA 04 LUGARES: EMPALHÁVEL, NO FORMATO QUADRADO. ESTRUTURA 100% EM POLIPROPILENO.	1000	UND	COTA PRINCIPAL
162044	MESA PLÁSTICA QUADRADA BRANCA PARA 04 LUGARES: EMPALHÁVEL, NO FORMATO QUADRADO. ESTRUTURA 100% EM POLIPROPILENO.	250	UND	COTA RESERVADA
188601	MESA REUNIÃO REDONDA CONFECCIONADA EM MDP DE 25MM REVESTIDA EM MELAMINICO BP, ACABAMENTO EM FILETE DE PVC 2,5MM EM TODO O CONTO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM 4 HASTES EM CHAPA REPUXADA SEM PONTEIRA, COM NIVELADORES E	50	UND	EXCLUSIVO ME/EPP

	PINTURA EPOXI-PÓ TEXTURIZADA EM VÁRIAS CORES. DIMENSÕES: 740MM (ALTURA) X 1200 MM(DIÂMETRO).			
178931	MESA REUNIÃO RETANGULAR: COM TAMPO EM FORMATO RETANGULAR PRODUZIDA EM PAINEL DE MADEIRA MDP, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, RESISTENTE À ABRASÃO, IMPACTOS, RISCOS E MANCHAS. COM SUSTENTAÇÃO DOS PÉS E BORDAS COM ACABAMENTO EM PVC. CAPACIDADE PARA 08 PESSOAS	40	UND	EXCLUSIVO ME/EPP
178899	MESA SECRETÁRIA EM L COM BALCÃO EMBUTIDO, DIMENSÕES 2200X600X750MM LADO MAIOR E 2000X600X750MM LADO MENOR, COM 4 GAVETAS E NICHOS PARA CPU, 3 PORTAS COM DIVISÓRIAS INTERNAS EM MDP NA COR BRANCA.	35	UND	EXCLUSIVO ME/EPP
178932	MESA TIPO SECRETÁRIA: COM 03 GAVETAS E FECHADURA MÚLTIPLA, MEDIDA MÍNIMA DE 120 À 130 CM DE LARGURA, 0,60 À 0,74 CM DE COMPRIMENTO E DE 0,73 À 0,76 CM DE ALTURA; FABRICADAS EM MADEIRA E COM REVESTIMENTO EM CEREJEIRA; ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO	200	UND	COTA PRINCIPAL
178932	MESA TIPO SECRETÁRIA: COM 03 GAVETAS E FECHADURA MÚLTIPLA, MEDIDA MÍNIMA DE 120 À 130 CM DE LARGURA, 0,60 À 0,74 CM DE COMPRIMENTO E DE 0,73 À 0,76 CM DE ALTURA; FABRICADAS EM MADEIRA E COM REVESTIMENTO EM CEREJEIRA; ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO	50	UND	COTA RESERVADA
188602	MINI CAMA EMPILHÁVEL PARA CRECHE : CAMINHAS EMPILHÁVEIS - LAVÁVEL, MONTADA ATRAVÉS DE ENCAIXE, SEM VELCRO E PARAFUSOS. CARACTERÍSTICAS: PERMITE EMPILHAMENTO, DUAS CABECEIRAS INTEIRIÇAS INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM (PP NÃO RECICLADO) TEXTURIZADA, CADA CABECEIRA CONTENDO DOIS PÉS EM SUAS EXTREMIDADES, CAVIDADE SUPERIOR PARA EMPILHAMENTO DE MÁXIMO DE 35MM E MÍNIMO DE 15MM DESSA FORMA EVITANDO O APISONAMENTO DAS MÃOS OU PÉS DAS CRIANÇAS, FORMATO DOS PÉS NAS EXTREMIDADES PARA MAIOR ESTABILIDADE DA CAMA, EVITANDO TOMBAMENTOS E ACIDENTES, FUROS PARA ESCOAR LÍQUIDOS, NO CENTRO DA CABECEIRA DEVE CONTER UM PORTA MAMADEIRA DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 65MM COM FUROS PARA ESCOAR LÍQUIDOS QUE PERMITAM HIGIENIZAÇÃO TOTAL COM ÁGUA, PONTEIRA DOS PÉS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE SEMI-ESFÉRICA DE NO MÍNIMO 5MM MACIÇO, APLICADA SOB PRESSÃO E PROTEGIDA CONTRA ARRANCAMENTO POR BORDA PLÁSTICA, FIXAÇÃO DO TECIDO NA CABECEIRA ATRAVÉS DE 8 PINOS PEQUENOS QUE SERVEM COMO GUIAS E 5 PINOS GRANDES COM FUNÇÃO DE SE ENCAIXAR A UMA TRAVESSA FAZENDO UM SANDUÍCHE ONDE O CONJUNTO É TRAVADO POR CINCO TRAVAS ELÁSTICAS, TODOS OS ITENS INJETADOS EM PP, A CABECEIRA COM BORDA DE 45MM E ESPESSURA DE 3MM, ESTRUTURA LATERAL FORMADA POR DUAS BARRAS DE ALUMÍNIO DE LIGA 6063 COM ESPESSURA DE 1,59MM RESISTENTE À CORROSÃO, INCLUSIVE POR TENSÃO, UMIDADE E SALINIDADE, A BARRA DE ALUMÍNIO DEVERÁ SE ENCAIXAR NA CABECEIRA DE FORMA QUE NÃO SE SOLTE POR NO MÍNIMO 40MM, TELA VAZADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER LAVÁVEL, COM TRATAMENTO, ANTIFUNGO, ANTIBACTERIANO, ANTICHAMA, ANTIOXIDANTE E ISENTO DE FALATOS. ACABAMENTO SOLDADO POR TERMO FUSÃO EM TODA EXTENSÃO UNIFORMEMENTE, LARGURA MÍNIMA DA SOLDA 20MM, DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS. ALTURA MÍNIMA 110MM; LARGURA 600MM	600	UND	COTA PRINCIPAL
188602	MINI CAMA EMPILHÁVEL PARA CRECHE : CAMINHAS EMPILHÁVEIS - LAVÁVEL, MONTADA ATRAVÉS DE ENCAIXE, SEM VELCRO E PARAFUSOS. CARACTERÍSTICAS: PERMITE EMPILHAMENTO, DUAS CABECEIRAS INTEIRIÇAS INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM (PP NÃO RECICLADO) TEXTURIZADA, CADA CABECEIRA CONTENDO DOIS PÉS EM SUAS EXTREMIDADES, CAVIDADE SUPERIOR PARA EMPILHAMENTO DE MÁXIMO DE 35MM E MÍNIMO DE 15MM DESSA FORMA EVITANDO O APISONAMENTO DAS MÃOS OU PÉS DAS CRIANÇAS, FORMATO DOS PÉS NAS EXTREMIDADES PARA MAIOR ESTABILIDADE DA CAMA, EVITANDO TOMBAMENTOS E ACIDENTES, FUROS PARA ESCOAR LÍQUIDOS, NO CENTRO DA CABECEIRA DEVE	150	UND	COTA RESERVADA

	CONTER UM PORTA MAMADEIRA DE DIAMETRO MININO DE 65MM COM FUROS PARA ESCOAR LIQUIDOS QUE PERMITAM HIGIENIZAÇÃO TOTAL COM ÁGUA, PONTEIRA DOS PÉS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE SEMI-ESFÉRICA DE NO MININO 5MM MACIÇO, APLICADA SOB PRESSÃO E PROTEGIDA CONTRA ARRANCAMENTO POR BORDA PLÁSTICA, FIXAÇÃO DO TECIDO MA CABECEIRA ATRAVÉS DE 8 PINOS PEQUENOS QUE SERVEM COMO GUIAS E 5 PINOS GRANDES COM FUNÇÃO DE SE ENCAIXAR A UMA TRAVESSA FAZENDO UM SANDUICHE ONDE O CONJUNTO É TRAVADO POR CINCO TRAVAS ELÁSTICAS, TODOS OS ITENS INJETADOS EM PP, A CABECEIRA COM BORDA DE 45MM E ESPESSURA DE 3MM, ESTRUTURA LATERAL FORMADA POR DUAS BARRAS DE ALUMÍNIO DE LIGA 6063 COM ESPESSURA DE 1,59MM RESISTENTE Á CORROSÃO, INCLUSIVE POR TENSÃO, UMIDADE E SALINIDADE, A BARRA DE ALUMINIO DEVERA SE ENCAIXAR NA CABECEIRA DE FORMA QUE NÃO SE SOLTE POR NO MININO 40MM, TELA VAZADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER LAVÁVEL, COM TRATAMENTO, ANTIFUNGO, ANTIBACTERIANO, ANTICHAMA, ANTIOXIDANTE E ISENTO DE FTALATOS. ACABAMENTO SOLDADO POR TERMO FUSÃO EM TODA EXTENSÃO UNIFORMEMENTE, LARGURA MÍNIMA DA SOLDA 20MM, DIMENSÕES E TOLERANCIAS. ALTURA MINIMA 110MM; LARGURA 600MM			
188603	MULTI-PROCESSADOR ALL IN ONE CITRUA 800W - PRETO	12	UND	EXCLUSIVO ME/EPP
188604	PISTA QUENTE BUFFET TÉRMICO SELF SERVICE 8 CUBAS 8 LTS INOX, EM BANHO MARIA	1	UND	EXCLUSIVO ME/EPP
188218	POLTRONA DO PAPAÍ EM CORINO, COR PRETO	50	UND	EXCLUSIVO ME/EPP
162026	POLTRONA GIRATÓRIA: DIRETOR LISA, AZUL OU PRETA, ESPUMA INJETADA; 50MM GOM, REVESTIDA EM COURISSIMO (SINTÉTICO); ACABAMENTO EM PVC; APOIO DE BRAÇO INJETADO EM POLIURETANO; BASE A GÁS C/ RELAX E REGULAGEM E ALTURA, MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA 0,90 M, LARGURA DO ASSENTO 0,49 M, LARGURA DO ENCOSTO 0,46 M. COM LAUDO TÉCNICO DE ATENDIMENTO DA NR 17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	50	UND	EXCLUSIVO ME/EPP
188605	PURIFICADOR DE AGUA GELADA E NA TEMPERATURA AMBIENTE, COM TORNEIRAS EM MATERIAL NÃO OXIDAVEL DE CORES DIFERENCIADAS PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES E E/OU BANCADAS, PRE-FILTRO PARA RETENÇÃO DE IMPUREZAS MA	30	UND	EXCLUSIVO ME/EPP
188606	PURIFICADOR DE ÁGUA PODE SER FIXADO NA PAREDE OFERECER OPÇÕES DE ÁGUA NATURAL E GELADA POSSUI SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO, POSSUIR FILTRO DE CARVÃO ATIVADO EM POLIPROPILENO DE FÁCIL MANUSEIO, 1 ANO DE GARANTIA	30	UND	EXCLUSIVO ME/EPP
188607	REFRESQUEIRA INOX 02 CUBAS RV216 220V. FICHA TÉCNICA: - ALTURA: 685MM ; - LARGURA: 410MM ;	10	UND	EXCLUSIVO ME/EPP
188608	REFRIGERADOR DOMESTICO, COMBINADO FROST FREE, CAPACIDADE DO VOLUME INTERNO TOTAL MÍNIMO DE 400 LITROS, TENSÃO 220 VOLTS, NA COR BRANCA, COM PRATELEIRAS PARA OVOS E LATICÍNIOS, PRATELEIRAS INTERNAS	60	UND	COTA PRINCIPAL
188608	REFRIGERADOR DOMESTICO, COMBINADO FROST FREE, CAPACIDADE DO VOLUME INTERNO TOTAL MÍNIMO DE 400 LITROS, TENSÃO 220 VOLTS, NA COR BRANCA, COM PRATELEIRAS PARA OVOS E LATICÍNIOS, PRATELEIRAS INTERNAS	15	UND	COTA RESERVADA
188609	REFRIGERADOR, DOMESTICO, CAPACIDADE DO VOLUME INTERNO TOTAL MÍNIMO DE 261 LITROS, TENSÃO 220 VOLTES, 1 PORTA, COM PRATELEIRAS PARA OVOS E LATICÍNIOS, PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETAS PARA VEGETAIS, FRUTA	30	UND	COTA PRINCIPAL
188609	REFRIGERADOR, DOMESTICO, CAPACIDADE DO VOLUME INTERNO TOTAL MÍNIMO DE 261 LITROS, TENSÃO 220 VOLTES, 1 PORTA, COM PRATELEIRAS PARA OVOS E LATICÍNIOS, PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETAS PARA VEGETAIS, FRUTA	7	UND	COTA RESERVADA
178937	SUORTE DE TETO PARA TELEVISÃO ARTICULADO: COM GIRO HORIZONTAL: ATÉ 360° (ESQUERDA/DIREITA LIMITADO AO TAMANHO DA TV), TAMANHO UNIVERSAL	60	UND	EXCLUSIVO ME/EPP

188610	TANQUINHO SEMI AUTOMATICO 10 KILOS ESPECIFICAÇÕES: COR: BRANCA VOLTAGEM: 110V/220V	10	UND	EXCLUSIVO ME/EPP
188611	VENTILADOR, DE COLUNA, COM REGULAGEM DE ALTURA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM, MÍNIMO DE 03 (TRES) PAS, COM CONTROLE DE OSCILAÇÃO; GRADE PROTETORA PLASTICA OU METÁLICA REMOVÍVEL; CONTROLE DE VELOCIDADE; M	10	UND	EXCLUSIVO ME/EPP
188612	VENTILADOR, DE MESA, OSCILANTE, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM, MÍNIMO DE 03 (TRES) PAS, COM CONTROLE DE OSCILAÇÃO; GRADE PROTETORA PLASTICA OU METÁLICA REMOVÍVEL; CONTROLE DE VELOCIDADE; MANUAL DE INSTRUÇÃO	10	UND	EXCLUSIVO ME/EPP
188613	VENTILADOR, TIPO DE PAREDE, OSCILANTE, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM, MÍNIMO DE 03 (TRES) PAS, COM CONTROLE DE OSCILAÇÃO; GRADE PROTETORA PLASTICA OU METÁLICA REMOVÍVEL; CONTROLE DE VELOCIDADE; MANUAL DE I	10	UND	EXCLUSIVO ME/EPP

JUSTIFICATIVA PARA OPÇÃO DE ORÇAMENTO SIGILOSO:

A Prefeitura de João Dourado/BA optou por manter o orçamento sigiloso para esta contratação com o objetivo de promover uma competição mais justa entre os licitantes. Embora o valor estimado do contrato não seja divulgado publicamente, o edital e seus anexos apresentam detalhes claros sobre o objeto da licitação, permitindo que os interessados preparem suas propostas adequadamente. Além disso, o sigilo não é absoluto, sendo compartilhado com os órgãos de controle interno e externo, conforme previsto em lei. Essa medida visa garantir que as propostas apresentadas reflitam os valores reais de mercado, promovendo a busca pela melhor relação custo-benefício para a administração pública. Em suma, a opção pelo orçamento sigiloso busca ampliar a eficiência na contratação pública, incentivar a competição entre os licitantes e garantir transparência e isonomia no processo.

ANEXO II (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xx/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025****OBJETO:XX**
XX**Ao Município de João Dourado**

Apresentamos nossa proposta de preços, detalhada para o fornecimento do objeto de que trata o processo acima referenciado, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

LOTE/ ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL: VALOR TOTAL EM NÚMERO E POR EXTENSO					

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Diante da proposta apresentada, firmamos, portanto, nosso compromisso em manter os dados da empresa atualizados, e aceitamos que as comunicações sejam feitas preferencialmente por meio eletrônico sob pena de decair qualquer direito recorrente.

DADOS DA LICITANTE

Razão Social RAZÃO SOCIAL COMPLETA
CNPJ/MF CNPJ
Endereço ENDEREÇO COM PLETO COM CEP
Completo
Telefone TELEFONE/CELULAR
e-mail E-MAIL

DADOS BANCÁRIOS

Banco NÚMERO E NOME
Agência Nº DA AGÊNCIA COM DÍGITO SE HOUVER
Conta NÚMERO DA CONTA COM DÍGITO

LOCAL, DATA LICITANTE

REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIDADE/CPF

**ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA DE PLENA CONCORDÂNCIA E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xx/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025****OBJETO:XXX
XXX**

QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE, doravante denominado LICITANTE, neste ato representada por QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, ter pleno conhecimento acerca das condições de participação e formulação de propostas, e concordância acerca das condições de habilitação, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Declaro, ainda:

1. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
2. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
3. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
4. para fins do disposto nos Artigos 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa da Secretaria de Inspeção do Trabalho (INSIT) nº 146 de 25 de julho de 2018, e, nos termos do Artigo 13 da Lei Municipal 5.064 de 21 de junho de 2018 que atende às exigências normativas quanto a obrigatoriedade de contratação de cota de menor aprendiz;
5. para fins do disposto do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la;

LOCAL, DATA

LICITANTE
REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIDADE/CPF

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xx/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025****OBJETO:XXX
XXX**

QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE, doravante denominado LICITANTE, neste ato representada por QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, em cumprimento ao instrumento convocatório acima identificado, declaramos para os fins do artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e ou de empresa de pequeno porte, e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, declaramos que caso haja restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, procederemos com a regularização da situação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública. Cientes desta possibilidade, reconhecemos que caso haja a necessidade tal regularização, sua não realização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 especialmente a definida no art. 86.

LOCAL, DATA

LICITANTE
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PEXXX/XX-XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

OBJETO:

XX
XX.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001-48, com sede administrativa na Rua Dr. Mário Dourado, nº 16, centro de João Dourado – BA, CEP 44.920-000, neste ato representado seu Prefeito, Sr. **DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**, inscrito no CPF sob o n.º 007.620.555-02, doravante denominado CONTRATANTE, e a sociedade empresária CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNP DA CONTRATADA, estabelecida à ENDEREÇO COMPLETO DA CONTRATADA, neste ato representada por seu(ua) representante legal, Senhor(a) NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, por poderes atribuídos por(pelo) INSTRUMENTO DE OUTORGA DE PODERES portador(a) da identidade IDENTIDADE COM ÓRGÃO EXPEDITOR e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº NÚMERO DO CPF, nos termos do edital do processo acima referenciado e conforme todas as disposições da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato éxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório e condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA:

LOT E	ITE M	CÓDIG O	UNIDAD E	QUANTIDAD E	DESCRIÇÃ O	MARCA/MODEL O	VALOR UNITÁRI O (R\$)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A entrega dos bens ocorrerá da forma parcelada, com estimativa mensal de indicada nas Autorizações de Fornecimento emitida pela Secretaria Solicitante do Município de João Dourado, neste ano de 2025, cujo prazo de entrega não deverá ultrapassar o prazo constante na ordem de compras/serviços, em consonância com o termo de referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia DATA FIM DE VIGÊNCIA, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, por iguais e sucessivos períodos, até o limite legalmente permitido, caso o interesse público recomende, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Pelo fornecimento estimado ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ VALOR TOTAL NÚMERO E POR EXTENSO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos¹, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

ÓRGÃO/UNIDADE

XXXX

PROJETO(S)/ATIVIDADE(S):

XXXXX

ELEMENTO(S) DE DESPESA:

XXXX

FONTE(S) DE RECURSOS:

XXXX

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

¹ Vide decreto municipal nº 2.8.66, de 22 de agosto de 2022. Disponível em:

<http://www.docgedsistemas.com.br/visualizar-publicacoes.aspx?cod=3912&file=EE239DCBF75525CD2B4993F827A79657&type=edicao>

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto nos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

PARÁGRAFO QUARTO: Em conformidade com o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21 nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

PARÁGRAFO QUINTO: A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

PARÁGRAFO SEXTO: Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

PARÁGRAFO OITAVO: A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de assinatura deste termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A revisão de preços dos contratos, dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A revisão de preços registrados em Ata ou contrato poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela contratada no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência.

PARÁGRAFO QUARTO: Os fatos geradores que houverem ensejado reajustamento ou revisão dos preços registrados em Ata, ou que tenham sido objeto de renúncia, não serão valorados novamente para concessão de majorações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no Anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;
- b) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- c) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- f) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- h) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- i) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;

- j) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- k) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- l) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- o) cumprir fielmente as exigências do edital.
- p)

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva entrega dos materiais, fixando prazo para corrigi-la;
- b) rejeitar todo e qualquer material em desconformidade com as especificações do edital;
- c) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- d) efetuar o pagamento pela execução do contrato nos termos do edital;
- e) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.
- f) Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento do presente contrato será de acordo com o definido na Cláusula Segunda, bem como da forma expressa na ordem de compras.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 140 da Lei Federal nº. 14.133/21 sendo que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

Serão designados pelo Município de João Dourado representantes com atribuições de **Gestor e Fiscal** do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir se os serviços ou fornecimentos foram efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 140 da Lei Federal nº14.133/21 observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência, Anexo I.

PARÁGRAFO QUARTO: Se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo ao recebimento definitivo;

PARÁGRAFO QUINTO: Quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO SEXTO: O objeto deste contrato deverá ser entregue LOCAL DE ENTREGA, ou em outro local informado na Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

PARÁGRAFO OITAVO: Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as notas(s) fiscal (is)/fatura(s) para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira

parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista na lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos, na proposta do licitante apresentada na referida licitação e na eventual Ata de Registro de Preços/Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

João Dourado - BA, DATA.

Contratante

Contratada

MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO
Diamerson Costa Cardoso Dourado
CPF/MF: 007.620.555-02

XXXXXXXX
XXXXXX
CPF/MF: xxx.xxx.xxx-xx

Testemunhas

(assinatura)

(assinatura)

Fiscal do contrato:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Matrícula xxxxxx

Nome:

CPF/MF: _____._____._____ - ____

Gestor do Contrato:

Matrícula xxxxxx

ANEXO VI- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
OBJETO:**

O MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA, inscrito no CNPJ sob o no. 13.891.510/0001-48, com sede à rua Dr. Mário Dourado, nº 16, Centro, CEP 44.920-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXX, inscrita no CPF/MF sob o número XXXXXXXX, nos termos do edital do processo acima referenciado e conforme todas as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/21 vem lavrar Ata de Registro de Preços com XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o número XXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXX, no bairro XXXXXXXX da cidade de XXXXXXXX/XX, CEP XX.XXXXXX, mediante as condições a seguir pactuadas:

1.DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura

2.DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada como primeira colocada encontram-se indicados no quadro abaixo:

LOTE/ ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
VALOR TOTAL: VALOR TOTAL EM NÚMERO E POR EXTENSO					

2.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária específica do Órgão Solicitante.

3.DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pela Secretaria Municipal de Administração.

1. DA VALIDADE DA ATA

1.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

2.1. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

3. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

3.1.1. quando o FORNECEDOR, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

3.1.2. quando o FORNECEDOR, convocado para fornecer o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado à Secretaria Solicitante, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

3.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

3.2.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do Edital;
- b) o FORNECEDOR não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços;
- e) o FORNECEDOR não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público;
- g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

3.2.2. Pelo FORNECEDOR:

- i) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Serviço, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- j) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

3.3. O cancelamento ou a suspensão, pelo MUNICÍPIO, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo MUNICÍPIO e publicada no Diário Oficial do mesmo e em seu sítio oficial na internet, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

4. DAS MULTAS E PENALIDADES

4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. É da competência do órgão gerenciador a

aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. A entrega dos materiais dar-se-á nos termos especificados no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, que integra esta ata independentemente de transcrição.

5.2. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

5.2.2. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2.2.1 A Gestão da Ata de Registro de Preços será feita pelo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Fiscal da Ata de Registro de Preços será o servidor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5.2.2.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. O Fiscal da Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. Cumprir fielmente as exigências deste Edital, de modo que os lote/item sejam entregues de acordo com o Anexo I - Termo de Referência, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

6.2. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

6.3. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

6.4. Cumprir os prazos previstos neste Edital.

6.5. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº. 14.133/21 e no presente Edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

7.3. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

7.4. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.

7.5. Efetuar o desconto de Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título (CRFB/1988, inciso I do artigo 158).

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento decorrente do fornecimento, objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade social e Regularidade Trabalhista vigentes.

8.2. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo fornecimento nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento.

8.3. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

8.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

9. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

9.1.1. ser encaminhada para o endereço eletrônico licitacao@joaodourado.ba.gov.br ou protocoladas na sede da Prefeitura;

9.1.2. o MUNICÍPIO não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da ata de registro de preços.

9.1.3. ser dirigida ao gerenciador da Ata do MUNICÍPIO, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito.

9.1.4. a decisão do MUNICÍPIO será enviada ao impugnante via e-mail.

9.1.5. conter o número da ata de registro de preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

9.1.6. conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

9.1.7. conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de João Dourado, Estado da Bahia, para dirimir

eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

10.2. E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

João Dourado, DATA.

MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BAHIA

EMPRESA REGISTRADA

Prefeito Municipal

Diamerson Costa Cardoso Dourado

RAZÃO SOCIAL

Rep. Legal.: NOME DO REP LEGAL
Instrumento de delegação: PODERES

Testemunhas:

(assinatura)

Nome:

CPF/MF: _____ -

(assinatura)

Nome:

CPF/MF: _____ -